

EDITAL GR N.º 06/2021

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO 2022, 1º SEMESTRE, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário,
observando o disposto no Título III, Capítulo I,
Seção III do Regimento da FAE Centro
Universitário, RESOLVE

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2022, 1º semestre, da FAE Centro
Universitário.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

DocuSigned by:
Jorge Apóstolos Siarcos
Assinado por: JORGE APOSTOLOS SIARCOS.55039944934
CPF: 50039944934
Papel: Reitor
Data/Hora da Assinatura: 27/08/2021 13:19:15 BRT

28F76D2994984169A8A19268F0265779
Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022 – 1º SEMESTRE
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo 2022, 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

**SEÇÃO II
DOS CURSOS OFERTADOS**

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CURITIBA							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	100
2.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	100
3.	Administração - Management Experience Program – MEP	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSEPE n.º 42/2009	Integral	04 anos	120
4.	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 13/2015, de 15.12.2015.	Matutino	05 anos	50
5.	Architecture Experience Program - AEP	Bacharelado	Presencial	Portaria GR n.º 27/2021, de 26.08.2021.	Integral	05 anos	30
6.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	50
7.	Ciência de Dados para Negócios	Bacharelado	Presencial	Portaria GR n.º 29/2021, de 26.08.2021.	Noturno	04 anos	50
8.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	50
9.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	50
10.	Global Economics Program – GEP	Bacharelado	Presencial	Portaria GR n.º 28/2021, de 26.08.2021.	Integral	04 anos	50
11.	Comunicação Digital	Bacharelado	Presencial	Portaria GR n.º 30/2021, de 26.08.2021.	Matutino	04 anos	50
12.	Comunicação Digital	Bacharelado	Presencial	Portaria GR n.º 30/2021, de 26.08.2021.	Noturno	04 anos	50
13.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	50

CAMPUS CURITIBA							
	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
14.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	50
15.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30
16.	CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
17.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30
18.	CST em Logística	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30
19.	Design	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	03 anos	40
20.	Design	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	03 anos	40
21.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	05 anos	44
22.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	05 anos	60
23.	FAE Law Experience	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSEPE n.º 12/2016, de 10.08.2016.	Integral	05 anos	40
24.	Engenharia Civil	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 01/2017, de 26.06.2017.	Matutino	05 anos	50
25.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 110 de 04.02.2021.	Matutino	05 anos	50
26.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 110 de 04.02.2021.	Noturno	05 anos	50
27.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 110 de 04.02.2021.	Matutino	05 anos	50
28.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 110 de 04.02.2021.	Noturno	05 anos	50
29.	Filosofia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 26.12.2018.	Noturno	03 anos	40
30.	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27.12.2018.	Noturno	04 anos	60
31.	Negócios Digitais	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 04/2019, de 26.06.2019.	Matutino	04 anos	50
32.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	50
33.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	50
34.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	05 anos	60
35.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	05 anos	60
TOTAL						1.834 vagas	

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	70
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 97, de 01.04.2016.	Noturno	04 anos	70
3.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 07/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
4.	CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
5.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 05/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
6.	CST em Logística	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 08/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
7.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	05 anos	70
8.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 307, de 15.10.2020.	Noturno	04 anos	50
TOTAL						460 vagas	

CAMPUS ARAUCÁRIA							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.239 de 30.11.2017.	Noturno	04 anos	50
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	04 anos	50
3.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 463, de 17 de outubro de 2019.	Noturno	05 anos	50
TOTAL						150 vagas	

§1º O processo de seleção para ingresso no *Management Experience Program* – MEP está regulamentado no Anexo I deste Edital.

§2º O processo de seleção para ingresso nos Programas FAE Law Experience, Global Economics Program – GEP e Architecture Experience Program - AEP, está regulamentado no Anexo II deste Edital.

§3º Para os candidatos ingressantes no período matutino do curso de Ciências Econômicas e Design, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos quatro primeiros períodos dos respectivos cursos no turno matutino, podendo, a critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do quinto período.

§4º Para os candidatos ingressantes no período matutino dos cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos seis primeiros períodos dos respectivos cursos no turno matutino, podendo, a critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo

obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do sétimo período.

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Parágrafo único. O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou a nota obtida em vestibulares anteriores realizados na FAE, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Edital.

Subseção I DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 4º A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	07	7,00
Matemática	1,00	07	7,00
Conhecimentos Gerais	1,00	06	6,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		20 + Redação	30,00

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 4,0 (quatro) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

Subseção II DO LOCAL DE PROVA

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova digital agendada, de forma remota ou presencial, realizada por meio da plataforma virtual *Moodle*, em dia previamente agendado pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O candidato poderá optar por realizar a prova de forma remota ou presencialmente no *campus*.

§2º O candidato que optar por fazer a prova presencialmente no *campus* deverá realizar agendamento prévio com a Comissão Permanente do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200.

§3º A prova presencial citada no parágrafo anterior, poderá ser realizada nos locais a seguir:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
<i>Campus Curitiba</i>	Rua 24 de Maio, 135 – Centro – Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná
<i>Campus São José dos Pinhais</i>	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus Araucária</i>	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Subseção III DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

SEÇÃO IV DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 7º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §2º deste artigo.

§1º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM do ano de 2021, deverão se inscrever somente após a data em que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP disponibilizar as notas, desde que haja vaga disponível para ingresso no curso de interesse.

§2º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 10, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§3º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§4º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§5º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§6º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§7º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§8º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades ou à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni.

SEÇÃO V

DO INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES

Art. 8º Os candidatos que participaram e foram aprovados no Vestibular agendado da FAE Centro Universitário nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, poderão utilizar a nota obtida para o ingresso no 1º semestre de 2022, sem a necessidade de realização de nova prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos enquadrados na situação descrita no *caput* deste artigo, serão destinadas até 30% (trinta por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 10 deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º do referido Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares

§3º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação da prova agendada;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

SEÇÃO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no *site* fae.edu/vestibular.

§1º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§2º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a prova digital, de forma remota, em qualquer dia da semana, ficando a prova disponível para realização até as 23h59 do dia agendado.

§3º O candidato que optar por realizar a prova presencialmente no *campus*, deverá realizar o agendamento prévio com a Comissão Permanente do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, sendo possível optar por fazer a prova no formato digital ou impresso, nos termos estabelecidos nos artigos da seção VIII deste Edital.

SEÇÃO VII DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS, INGRESSO VIA NOTA DO ENEM E INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES

Art. 10. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA	13/09/2021 a 05/03/2022		fae.edu/vestibular/	INTERNET
INSCRIÇÕES: : INGRESSO VIA NOTA DO ENEM E APROVEITAMENTO DE VESTIBULARES ANTERIORES	13/09/2021 a 06/03/2022		fae.edu/vestibular/	INTERNET
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA AGENDADA	15/09/2021 a 06/03/2022	Conforme agendado	Campus da FAE ou Plataforma Virtual Moodle	
1ª CONVOCAÇÃO	23/09/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	23/09/2021 a 27/09/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
2ª CONVOCAÇÃO	27/09/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	27/09/2021 a 30/09/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
3ª CONVOCAÇÃO	30/09/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	30/09/2021 a 04/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
4ª CONVOCAÇÃO	04/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	04/10/2021 a 07/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
5ª CONVOCAÇÃO	07/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	07/10/2021 a 14/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
6ª CONVOCAÇÃO	14/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	14/10/2021 a 18/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	

7ª CONVOCAÇÃO	18/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	18/10/2021 a 21/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
8ª CONVOCAÇÃO	21/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	21/10/2021 a 25/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
9ª CONVOCAÇÃO	25/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	25/10/2021 a 28/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
10ª CONVOCAÇÃO	28/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	28/10/2021 a 1º/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
11ª CONVOCAÇÃO	04/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	04/11/2021 a 08/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
12ª CONVOCAÇÃO	08/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	08/11/2021 a 11/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
13ª CONVOCAÇÃO	11/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	11/11/2021 a 16/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
14ª CONVOCAÇÃO	18/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	18/11/2021 a 22/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
15ª CONVOCAÇÃO	22/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	22/11/2021 a 25/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
16ª CONVOCAÇÃO	25/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	25/11/2021 a 29/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
17ª CONVOCAÇÃO	29/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	29/11/2021 a 02/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
18ª CONVOCAÇÃO	02/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	02/12/2021 a 06/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
19ª CONVOCAÇÃO	06/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação	06/12/2021 a 09/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
20ª CONVOCAÇÃO	09/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação	09/12/2021 a 13/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
21ª CONVOCAÇÃO	13/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET

Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação	13/12/2021 a 16/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
22ª CONVOCAÇÃO	16/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Segunda Convocação	16/12/2021 a 20/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
23ª CONVOCAÇÃO	20/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Terceira Convocação	20/12/2021 a 23/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
24ª CONVOCAÇÃO	23/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quarta Convocação	23/12/2021 a 27/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
25ª CONVOCAÇÃO	27/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quinta Convocação	27/12/2021 a 30/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
26ª CONVOCAÇÃO	30/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sexta Convocação	30/12/2021 a 03/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
27ª CONVOCAÇÃO	03/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sétima Convocação	03/01/2022 a 06/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
28ª CONVOCAÇÃO	06/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Oitava Convocação	06/01/2022 a 10/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
29ª CONVOCAÇÃO	10/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Nona Convocação	10/01/2022 a 13/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
30ª CONVOCAÇÃO	13/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Convocação	13/01/2022 a 17/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
31ª CONVOCAÇÃO	17/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Primeira Convocação	17/01/2022 a 20/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
32ª CONVOCAÇÃO	20/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Segunda Convocação	20/01/2022 a 24/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
33ª CONVOCAÇÃO	24/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Terceira Convocação	24/01/2022 a 27/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
34ª CONVOCAÇÃO	27/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Quarta Convocação	27/01/2022 a 31/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
35ª CONVOCAÇÃO	31/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Quinta Convocação	31/01/2022 a 03/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	

36ª CONVOCAÇÃO	03/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Sexta Convocação	03/02/2022 a 07/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
37ª CONVOCAÇÃO	07/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Sétima Convocação	07/02/2022 a 10/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
38ª CONVOCAÇÃO	10/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Oitava Convocação	10/02/2022 a 14/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
39ª CONVOCAÇÃO	14/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Nona Convocação	14/02/2022 a 17/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
40ª CONVOCAÇÃO	17/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Convocação	17/02/2022 a 21/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
41ª CONVOCAÇÃO	21/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Primeira Convocação	21/02/2022 a 24/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
42ª CONVOCAÇÃO	24/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Segunda Convocação	24/02/2022 a 28/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
43ª CONVOCAÇÃO	03/03/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Terceira Convocação	03/03/2022 a 07/03/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
44ª CONVOCAÇÃO	07/03/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Quarta Convocação	07/03/2022 a 10/03/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	

SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 11. As provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

Parágrafo único. Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão das questões objetivas após sua realização.

Art. 12. As questões de múltipla escolha e/ou Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

**Subseção I
DA PROVA PRESENCIAL**

Art. 13. No momento da realização da prova, o candidato que optar pelo formato presencial, deverá apresentar um documento oficial de identificação, original, com foto.

§1º O formato da prova, digital ou impresso, deve ser indicado pelo candidato no momento do agendamento com a Comissão Permanente do Processo Seletivo, sendo vedadas alterações posteriores.

§2º Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

Art. 14. Para a realização da prova agendada, no formato presencial, serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

Art. 15. A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§1º O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§2º No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

Art. 16. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica e *pen drive*;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§1º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§2º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

§3º Os candidatos que necessitarem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

Art. 17. Os candidatos que optarem pela prova impressa deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

§1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

§2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§3º O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

Art. 18. Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova digital presencial, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos no art. 11 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

Subseção II DA PROVA DIGITAL REMOTA

Art. 19. A prova digital será realizada na plataforma virtual *Moodle* e o candidato poderá realizá-la até 23h59 do dia previamente agendado no momento da inscrição.

§1º Com intuito de evitar eventuais fraudes, serão captadas imagens do candidato durante todo o período de realização da prova, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até o dia 31 de maio de 2022.

§2º A prova terá duração de 2 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início, e deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook, com câmera.

§3º O *link* de acesso à prova será disponibilizado no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato” e, também, enviado por e-mail ao candidato.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

§5º A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá analisar as imagens captadas no momento de realização da prova digital e, se identificada qualquer tipo de fraude, a prova estará automaticamente anulada.

§6º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas neste artigo resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

Subseção III DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 20. A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§1º A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§2º Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei n.º 9.610, 1998).
- g) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- h) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- i) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

§3º Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

SEÇÃO IX DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 21. As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando os critérios descritos neste artigo.

§1º A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 10 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§2º A ordem de classificação dos candidatos participantes será divulgada em edital próprio ao término do presente Processo Seletivo.

§3º As notas obtidas pelo candidato, bem como os indicadores de desempenho na prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”.

§4º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual restante para completar o total de vagas.

§5º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

§6º Caso o candidato não se classifique na primeira convocação, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição, desde que haja vaga no curso pretendido.

§7º Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso e/ou turno, deverá formalizar pedido através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão de Alunos, mediante disponibilidade de vagas.

§8º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confirma os Aprovados”, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

§9º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§10º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data-limite será o dia 10 de março de 2022, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§11º A FAE Centro Universitário poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

Art. 22. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2022, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado ou de licenciatura; 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial e 25 (vinte e cinco) na modalidade semipresencial.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se a cada um dos turnos de oferta do referido curso.

§2º A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

§3º É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

§4º Os recém-matriculados, cujo curso não atingir o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 10 de março de 2021, pelas alternativas a seguir:

- I. transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga;
- II. devolução da primeira parcela da semestralidade paga.

§5º O candidato deverá realizar a matrícula de forma *online* por meio do site *fae.edu*, na “Área do Candidato”, acessando com o CPF e data de nascimento.

§6º O contrato de prestação de serviços, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno, a assinatura dos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

Art. 24. A efetivação da matrícula se dará mediante o envio da documentação descrita no art. 27 deste Edital, digitalizada no formato PDF, ou da sua entrega presencial, e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 25. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 10 de março de 2022, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUN n.º 20/2020, de 1º de julho de 2020, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Após o prazo mencionado no *caput*, os candidatos cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data-limite para o candidato requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas.

Art. 26. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

SEÇÃO II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 27. Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, observando o disposto no art. 30 deste edital, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do ano letivo, observando as disposições do artigo 30 deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§2º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§3º O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) caso não possua o Registro Geral – RG.

§4º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§6º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até data de início do ano letivo, observando as disposições do artigo 30, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§7º O prazo mencionado no §1º não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

§8º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

§9º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2022, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

CAPÍTULO III DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 28. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo a partir do dia 05 de outubro de 2021, sendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico *fae.edu > Formas de Ingresso > subitem “Transferência Externa” ou “Portadores de Diploma”*.

CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS

Art. 29. As aulas serão ministradas no *campus* de oferta do Curso pretendido, conforme art. 2º, de acordo com o quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	Rua 24 de Maio, 135 – Centro – Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Parágrafo único. Enquanto se fizerem necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, as aulas poderão ser ministradas em ambiente digital, de forma síncrona, conforme determinações do poder público.

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS E ALUNOS

Art. 30. O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será mantido em conformidade com decreto vigente do poder público, nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus Curitiba</i>	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
<i>Campus São José dos Pinhais</i>	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus Araucária</i>	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Parágrafo único. Caso se façam necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, os candidatos e alunos poderão encontrar o apoio necessário via Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail vestibular@fae.edu.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Universitário - CONSUN, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 32. Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário (fae.edu/vestibular), bem como todas as demais normas da FAE Centro Universitário, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 33. O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo e na plataforma virtual Moodle, são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à FAE Centro Universitário por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 34. Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso de nível superior.

Art. 35. A solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, conforme a Lei n.º 17.485/2013 do Governo do Estado do Paraná, será possível até 07 (dias) antes da data de início do semestre letivo do curso.

Art. 36. A FAE Centro Universitário participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

§1º O candidato interessado no benefício citado no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico *fae.edu*, em “*Formas de Ingresso*”, subitem “*ProUni*”.

§2º A eventual não oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de matriculados, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 37. O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico fae.edu/vestibular.

Art. 38. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 727 4001, de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h, ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h, ou ainda, pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

Art. 39. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Reitoria.

Art. 40. Caso julgue-se necessário, o presente Edital poderá ser revogado ou retificado a qualquer momento pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Reitoria, ficando o candidato vinculado às novas condições.

Art. 41. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

Gabriele Assunção de Melo Camargo

D869392D22CC4FF...

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO I —

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2022, 1º SEMESTRE, DO MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM – MEP

Art. 1º Para o Curso de Administração, bacharelado, matutino, ofertado no *Campus* Curitiba, serão destinadas 120 (cento e vinte) vagas ao *Management Experience Program*, adiante denominado MEP.

§1º As aulas do MEP serão ofertadas em período integral, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser disponibilizadas na grade curricular disciplinas com conteúdo ministrado em língua inglesa.

§2º Para concorrer às vagas destinadas ao MEP, além do Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 06/2021, o candidato deverá passar por processo de seleção específico para o Programa, constituído por:

- a) Produção e envio de um vídeo, com duração máxima de 03 (três) minutos, cujo conteúdo está detalhado no artigo 2º.
- b) Realização de entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do MEP e/ou seu representante.

§3º A ausência do envio do vídeo mencionado no §2º, a, ou o não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista mencionada no §2º, b, implicará em eliminação do candidato.

§4º Os candidatos que optarem pelo processo de ingresso via nota do ENEM, deverão agendar a realização da entrevista mencionada no §2º, b, através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, ou ainda, por meio do aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200.

Art. 2º O vídeo mencionado no art. 1º, §2º, a, deverá seguir, rigorosamente, as instruções abaixo:

- I. O vídeo deverá conter o depoimento de um profissional que conheça profundamente o candidato, no qual o profissional deverá explicar as razões pelas quais acredita que o candidato em questão se encontra apto a ingressar no MEP;
- II. O vídeo deverá conter o depoimento do candidato apresentando alguns fatos da sua vida nos quais obteve destaque e/ou grande realização pessoal e/ou profissional;
- III. O vídeo também deverá conter um depoimento do candidato apresentando as razões que o fazem crer que seu perfil pessoal está alinhado aos objetivos propostos pelo MEP.

§1º O vídeo será avaliado pelo Coordenador do MEP e/ou seu representante, utilizando-se como critério o atendimento aos incisos do art. 2º.

§2º O vídeo deverá ser salvo com o nome completo do candidato, em uma conta de e-mail particular no *Drive*, do *Google*, e o *link* para acesso ao vídeo deverá ser enviado para o endereço eletrônico mep@fae.edu, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do art. 3º deste anexo I.

Art. 3º O Processo de Seleção do MEP obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROCESSO SELETIVO	13/09/2021 a 14/12/2021		fae.edu/vestibular
1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	13/09/2021 a 22/10/2021	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	15/10/2021	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	21/10/2021	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Primeira Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	27/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação para o MEP	27/10/2021 a 04/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	27/10/2021 a 12/11/2021	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	12/11/2021	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	16/11/2021	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Segunda Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	17/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação para o MEP	17/11/2021 a 23/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
3ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	17/11/2021 a 03/12/2021	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	03/12/2021	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	06/12/2021	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Terceira Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	08/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação para o MEP	08/12/2021 a 14/12/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”

§1º Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

§2º Caso ocorra a hipótese prevista no parágrafo anterior, se aplicará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
4ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	03/01/2022 a 24/01/2022	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	21/01/2022	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	24/01/2022	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Quarta Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	26/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”

Matrícula para aprovados na Quarta Convocação para o MEP	26/01/2022 a 02/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	26/01/2022 a 08/02/2022	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	04/02/2022	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	08/02/2022	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Quinta Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	09/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação para o MEP	09/02/2022 a 14/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
6ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA OU ENEM + CUMPRIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO MEP	09/02/2022 a 18/02/2022	Conforme agendado	fae.edu/vestibular
Data-limite para envio do vídeo	18/02/2022	Até as 23h59	mep@fae.edu
Data-limite para realização da entrevista	21/02/2022	Conforme agendado	Vídeo chamada: Google Meet
Sexta Convocação de Aprovados para ingresso no MEP	23/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação para o MEP	23/02/2022 a 1º/03/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”

Art. 4º A relação dos candidatos aptos a ingressarem no MEP será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, de acordo com o cronograma estabelecido no art. 3º deste Anexo I.

§1º No momento da matrícula, o candidato ao MEP deverá assinar um documento no qual declara que concorda com os termos do Regulamento do Programa MEP para os ingressantes em 2022 e, também, de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§2º No caso do preenchimento de todas as vagas do MEP, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§3º Os candidatos desclassificados no processo de seleção do MEP e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 06/2021, para ingresso no Curso de Administração, bacharelado, matutino, poderão efetuar matrícula neste Curso de acordo com o cronograma descrito no §4º deste artigo.

§4º Para os candidatos que se encontrarem na situação descrita no parágrafo anterior, se aplicará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Convocação dos candidatos não selecionados na 1ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	27/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	27/10/2021 a 04/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”

Convocação dos candidatos não selecionados na 2ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	17/11/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	17/11/2021 a 23/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
Convocação dos candidatos não selecionados na 3ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	08/12/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	08/12/2021 a 14/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
Convocação dos candidatos não selecionados na 4ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	26/01/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	26/01/2022 a 02/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
Convocação dos candidatos não selecionados na 5ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	09/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	09/02/2022 a 14/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”
Convocação dos candidatos não selecionados na 6ª etapa para o programa MEP, e aprovados para ingresso no curso de Administração, matutino.	23/02/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Período de Matrícula	23/02/2022 a 1º/03/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”

Art. 5º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do MEP.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

Gabriele Assunção de Melo Camargo

D869392D22CC4FF...

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO II —

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2022, 1º SEMESTRE, DOS PROGRAMAS:
ARCHITECTURE EXPERIENCE PROGRAM – AEP, GLOBAL ECONOMICS PROGRAM – GEP E
FAE LAW EXPERIENCE**

Art. 1º Os candidatos inscritos no processo seletivo para os Cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas e Direito, ofertados no *Campus* Curitiba, poderão participar do processo de seleção para ingresso nos Programas vinculados aos cursos de graduação listados no §1º deste artigo, que serão ofertados no período vespertino.

§1º Os Programas vinculados aos cursos de graduação, disponíveis para cada um dos cursos de bacharelado citados no *caput* deste artigo, bem como os turnos, duração e número de vagas ofertadas, são os que seguem:

▲	CURSO	TURNO	PROGRAMA	TURNO DO PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	Architecture Experience Program - AEP	Vespertino	05 anos	30
2.	Ciências Econômicas	Matutino ou Noturno	Global Economics Program - GEP	Vespertino	04 anos	50
3.	Direito	Matutino ou Noturno	FAE Law Experience	Vespertino	05 anos	40
Total						120

§2º Além do Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 06/2021, os candidatos aos Programas descritos no parágrafo anterior, passarão por entrevista, de caráter eliminatório, com o Coordenador do Programa ou seu representante, que será previamente agendada pelo Núcleo de Admissão de Alunos, de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§3º No momento da entrevista citada no parágrafo anterior, o candidato deverá assinar uma declaração de que possui conhecimento de língua inglesa suficiente para cursar disciplinas em inglês ofertadas pelo Programa.

§4º O não comparecimento aos dias e horários previamente agendados para a entrevista citada no parágrafo anterior, implicará em eliminação do candidato do processo de seleção para os referidos Programas.

§5º Os candidatos desclassificados no processo de seleção do Architecture Experience Program – AEP, Global Economics Program – GEP ou FAE Law Experience e aprovados no Processo Seletivo previsto nos artigos 3º e 7º do Edital GR n.º 06/2021, para ingresso nos Cursos de bacharelado descritos no §1º deste artigo, poderão efetuar matrícula nos referidos Cursos de acordo com o cronograma descrito no §7º deste artigo.

§6º A relação dos candidatos aptos a ingressarem nos Programas será divulgada por meio de Edital de convocação, publicado via *internet* no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, de acordo com o cronograma estabelecido no §7º deste artigo.

§7º O Processo Seletivo do Architecture Experience Program – AEP, Global Economics Program – GEP e FAE Law Experience, obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	13/09/2021 a 05/03/2022		fae.edu/vestibular/
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA AGENDADA	15/09/2021 a 06/03/2022	Conforme agendado	Campus da FAE ou Plataforma Virtual Moodle
1ª CONVOCAÇÃO	21/09/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	21/09/2021 a 24/09/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
2ª CONVOCAÇÃO	05/10/2021	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	05/10/2021 a 08/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
3ª CONVOCAÇÃO	19/10/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	19/10/2021 a 22/10/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
4ª CONVOCAÇÃO	09/11/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	09/11/2021 a 12/11/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
5ª CONVOCAÇÃO	23/11/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	13/11/2020 a 17/11/2020		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
6ª CONVOCAÇÃO	07/12/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	07/12/2021 a 10/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
7ª CONVOCAÇÃO	21/12/2021	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	21/12/2021 a 24/12/2021		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
8ª CONVOCAÇÃO	25/01/2022	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	25/01/2022 a 28/01/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
9ª CONVOCAÇÃO	08/02/2022	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	08/02/2022 a 11/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
10ª CONVOCAÇÃO	22/02/2022	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	22/02/2022 a 25/02/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE
11ª CONVOCAÇÃO	08/03/2022	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	08/03/2022 a 11/03/2022		fae.edu/vestibular → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE

§8º No caso do preenchimento de todas as vagas ofertadas nos Programas, haverá lista de espera, elaborada por seqüência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§9º Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Coordenação do FAE Law Experience, Global Economics Program – GEP e Architecture Experience Program - AEP.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

Gabriele Assunção de Melo Camargo

D869392D22CC4FF...

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2BC7DBF2D5684716B71E956FA3BF8C4B

Status: Concluído

Assunto: NLEG FAE – Documento para assinatura - EDITAL GR N.o 06/2021

Classificação: Atos Normativos

CLM: NLEG - EDITAL GR N.o 06/2021

CNPJ/CPF: 76.497.338/0071-75

Razão Social: FAE Centro Universitário

Unidade: FAE Campus Curitiba - Curitiba

Envelope fonte:

Documentar páginas: 27

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

NLEG - FAE

Assinatura guiada: Ativado

Rua Aldeia Franciscana, 837

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rondinha

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Campo Largo, PR 83607-285

nleg@fae.edu

Endereço IP: 177.92.43.67

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: NLEG - FAE

Local: DocuSign

27/08/2021 12:17:56

nleg@fae.edu

Eventos do signatário

Jorge Apóstolos Siarcos

jsiarcos@fae.edu

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Reitor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Gabriele Assunção de Melo Camargo

gabriele.camargo@fae.edu

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/08/2021 15:28:15

ID: a64485f3-7a1f-4862-af0f-e5073ce60fde

Assinatura

DocuSigned by:

 B8F76D238E9B46B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

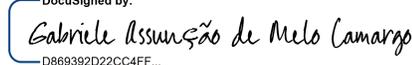
Usando endereço IP: 177.92.43.67

Registro de hora e data

Enviado: 27/08/2021 12:17:57

Visualizado: 27/08/2021 13:17:55

Assinado: 27/08/2021 13:19:20

DocuSigned by:

 D869392D22CC4FF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.2.247.82

Enviado: 27/08/2021 13:19:20

Visualizado: 27/08/2021 15:28:15

Assinado: 27/08/2021 15:30:36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/08/2021 12:17:57
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	27/08/2021 15:28:15
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	27/08/2021 15:30:36
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	27/08/2021 15:30:36
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
---------------------------------------------------	--	--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a JPA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a JPA :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a JPA :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a JPA :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a JPA :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a JPA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por JPA durante o curso do meu relacionamento com você.